



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Antonio Caldeira Dantas, nº 191 - Tabatinga - SP - Fone 16-3385-1534

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE TABATINGA
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 03/2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABATINGA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei n. 1178 de 18 de abril de 1997, torna público o Edital nº 03/2019, o qual trata da prorrogação das inscrições até o dia 10/06/2019, por não ter atingido o número mínimo de inscrições para a Escolha de Conselheiros Tutelares titulares e suplentes do Conselho Tutelar no Município de Tabatinga, para o quadriênio 2020/2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições ficarão prorrogadas até dia 10/06/2019.

1.2. São condições para a inscrição:

I – reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a vinte e um (21) anos;

III - residir há mais de dois (02) anos no Município de Tabatinga;

IV - estar no gozo dos direitos políticos;

V - não registrar antecedentes criminais.

VI - comprovar experiência, de no mínimo, 02 (dois) anos, na área da infância e adolescência;

VII - ter concluído o ensino médio;

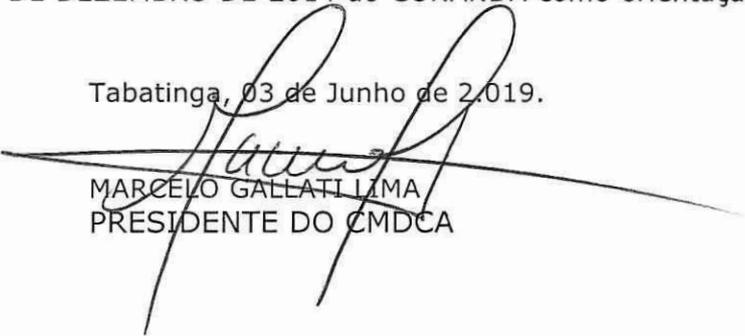
1.3 Para inscrever-se o candidato deverá, no período estabelecido no presente Edital, apresentar-se na Prefeitura Municipal, na Rua Quintino do Vale, 298, das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:00 e entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

a) cópia da cédula de identidade autenticada em cartório; **b)** 01 foto 3x4 recente; **c)** cópia do título de eleitor autenticada em cartório; **d)** cópia do CPF autenticada em cartório; **e)** atestado de antecedentes criminais; **f)** cópia do comprovante de residência autenticada em cartório; **g)** cópia do comprovante de escolaridade de nível médio (diploma registrado no órgão competente) autenticada em cartório; **h)** cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) autenticada em cartório; **i)** cópia da certidão de nascimento ou casamento autenticada em cartório; **j)** Documento comprobatório com firma reconhecida, fornecida pelo empregador específico, ou contratante no caso de profissional liberal da área das atividades de atuação no âmbito dos direitos da criança e do adolescente.

1.4 Não será admitida a entrega de quaisquer documentos após o prazo de encerramento da prorrogação das inscrições.

1.5 Outras questões relativas ao processo de inscrição serão adotadas a RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 do CONANDA como orientação normativa.

Tabatinga, 03 de Junho de 2019.


MARCELO GALLATI LIMA
PRESIDENTE DO CMDCA